



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO DPG Nº 263, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Regula o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante o período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução TJPR nº 169, de 24 de outubro de 2016, e a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer recesso de final de ano para os órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná